

LEI Nº 1221/94

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de fevereiro, os salários dos servidores da Prefeitura Municipal da Aliança, exceto os constantes no anexo único desta Lei, parte integrante da mesma e os de provimento em comissão, ficam reajustados em 33,15% (trinta e três vírgula quinze por cento).

Art. 2º - Aos cargos de Provimento em Comissão a partir de fevereiro, é atribuído um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre o salário atual.

Art. 3º - No mês de fevereiro de 1994, o menor salário a ser pago no Município da Aliança será de CR\$ 40.000,92 (quarenta mil cruzeiros reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - O valor do salário família corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o menor salário pago pelo Município no mês de fevereiro de 1994.

Art. 5º - Os proventos dos inativos são reajustados nos mesmos índices concedidos aos servidores da ativa que ocupam cargos iguais ou assemelhados.

Art. 6º - As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em



contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de  
1994.

Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -



A N E X O      Ú N I C O

Médico Plantonista. . . . .	.CR\$	171.316,00
Nível Superior. . . . .	.CR\$	120.002,76
Supervisor de 1º Grau Menor da UEPA. .	.CR\$	85.658,00
Fiscais, Arrecadador de Tributos, Telefo- nista, Auxiliar de Enfermagem, Parteira, Datilógrafo. . . . .	.CR\$	43.000,00
Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Adminis- trativo, Instrutor, Agente Administrati- vo, Carpinteiro, Encanador, Eletricista, Es- criturário, Pintor e Pedreiro. . . . .	.CR\$	44.000,00
Oficial Administrativo, Técnico em Conta- bilidade, Técnico em Agricultura, Técni- co Administrativo e Desenhista. . . . .	.CR\$	45.000,00

REGISTRADO

Atestamos que este documento  
foi registrado em  
nosso livro de registro em  
data de 10/10/2011.